



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, 'c', DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação da empresa **DESCON LTDA - ME**, inscrito no CPF nº 10.732.992/0001-03, para fins de prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com experiência comprovada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araponga.

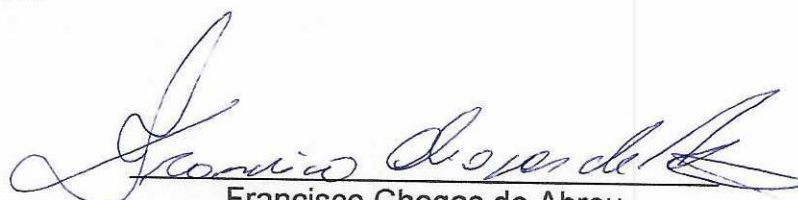
Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01 031 0001 4.004 3390 35.

No mais, de acordo o processo administrativo em questão ficou consignado que o custo total a ser despendido para a serviço é de R\$ 89.870,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **DESCON LTDA - ME**, o que o faço conforme art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.


Francisco Chagas de Abreu
Presidente da Câmara